CONSELHO ESCOLAR DA EMEF RAIMUNDO NOGUEIRA DA COSTA

CNPJ: 49.437.831/0001-14

ENDEREÇO: RUA ESTEVÃO ALVES, Nº 156 - PAJUÇARA - MARACANAÚ - CEARÁ

E-MAIL: EMEFRNOGUEIRA_SEDUC@MARACANAU.CE.GOV.BR

FONE: 3383-3841 PROCESSO N°: 23/2024

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE SERVIÇO

O Conselho Escolar da EMEF Raimundo Nogueira da Costa torna público que realizará Processo Simplificado de Contratação de Serviço, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso I ou II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, com o objetivo de contratação de empresa especializada para realização do <u>serviço de manutenção preventiva e corretiva em impressora</u>, a ser custeado com recursos do <u>Programa de Autonomia Escolar – PAE.</u>

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar da EMEF Raimundo Nogueira da Costa no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011. Não poderão participar do processo simplificado:
- Fornecedores ou prestadores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- Aquele que possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fornecedores ou prestadores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;
- Fornecedores que enviarem cotações de preços no último dia valido da pesquisa após às 16:00.
- O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço global.
- O resultado do julgamento (consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

Maracanaú, 19 de agosto de 2024.





PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS ANEXO - A

PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR - PAE

1	PESQUISA	N°: 23 / 2024									
2	CONSELHO: ESCOLAR DA EMEF RAIMUNDO NOGUEIRA DA COSTA						3 N°	N° DO CNPJ: 49.437.831/0001-14			
4	ENDEREÇO: RUA ESTEVÃO ALVES, 156- PAJUÇARA - CEP: 61932 - 300 - MARACANAÚ - CE										
5	MARACANAÚ: 19 / 08 / 2024 Documento assinado digitalmente JOANA DARC MAGALHAES DE HOLANDA Data: 19/08/2024 11:05:49-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA										
6	SOLICITA	Solicitamos informar até 22 / 08 / 2024 os preços para a relação discriminada abaixo									
7	Bens Materiais/Serviços										
	7.1-N°	7.2-DISCRIMINAÇÃO				7.3	3-Unidade	7.4- QUANT.	7.5-Preço Unit. do Item (R\$)	7.6-Preço Total do Item (R\$)	
QUADRO 1	Serviço de manutenção preventiva e corretiva 01 de impressora epson l3110 com substituição de almofadas.				S	SERVIÇO	01				
7.7-Preço Total: (R\$):											
DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTES CONDIÇÕES: A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS: B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO: C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE 8 12 DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS CONDICIONADAS À SUA APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.											
9	Nome do Proponente:										
10	ENDEREÇO:										
11	CPF ou CGC: 12 RG:										
13	13 Assinatura do Proponente:										